

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO N.º 091/2019.

Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, bem como dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, e no permissivo da Lei Municipal n.º 039, de 27 de junho de 2008,

- Considerando que o Município de Nova Redenção necessita da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Redenção para mandato de (02) dois anos, com a seguinte constituição:

- I - Presidente - Iraildes da Cruz Mandinga
- II - Vice - Presidente - Hildileide Souza Araújo
- III-Secretaria - Eduarda Michelle Fernandes Lima
- IV -Segunda Secretraia - Elizandra da Silva Almeida

V - Dos Representantes do Poder Público:

- a)Gilda Meire Oliveira de Souza Pereira, da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b)Aloisio Matos da Silva, da Secretaria Municipal de Administração;
- c)Irailsa Souza Ramos Barros, da Secretaria Municipal de Educação;
- d)Hildileide Souza Araújo, da Secretaria Municipal de Saúde.

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## VI – Dos Representantes da Sociedade Civil:

- a) Rosalvo Oliveira dos Santos, das Associações Comunitárias;
- b) Iraildes da Cruz Mandinga, trabalhadores da Saúde;
- c) Antonio Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- d) Jailson Ferreira da Silva – Associação Filarmônica Lira

Art. 2º. Os Suplentes do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Nova Redenção são:

## I – Dos Suplentes dos Representantes do Poder Público:

- a) Patizia dos Anjos Teles, da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Luciene Santos Teixeira, da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Julia Cristina Paiva Santos Costa, da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Elizandra da Silva Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde.

## II – Dos Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:

- a) Reginaldo Oliveira de Souza, das Associações Comunitárias;
- b) Eduarda Michelle Fernandes Lima, trabalhadores da saúde;
- c) Lauro Santos Bruno, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

d) Sirlande Souza Silva Almeida, Associação Filarmonica Lira.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção,  
Bahia, em 03 de dezembro de 2019.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com